



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2767/2023

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE IMPLANTAR UMA SEDE, PARA OPERACIONALIZAR O BANCO DE ALIMENTOS NO 4º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O vereador GIL MAGNO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade implantar uma Sede para operacionalizar o Banco de Alimentos, no 4º Distrito do Município de Petrópolis.

JUSTIFICATIVA

O Banco de Alimentos será um espaço da Prefeitura destinado para recolher doações, manipular alimentos e distribuí-los para as famílias em situação de insegurança alimentar. É necessário que a Prefeitura Municipal opere todas as funções do Banco de Alimentos em uma Sede distrital adequada, que além de referência, contribuirá para otimizar o processo logístico e consequentemente a preservação dos alimentos.

Sala das Sessões, 19 de Maio de 2023


GIL MAGNO
Vereador